Lei nº. 639/1994 **em 11 de abril de 1994**

"CONCEDE O TÍTULO DE CIDADÃO PARANAIGUARO, AO EXMO. SR. DR. IRIS REZENDE MACHADO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

A Câmara Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aprovou e eu promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica considerado Cidadão Paranaiguaro, o Exmo. Sr. Dr. Iris Rezende Machado, Governador do Estado de Goiás, pelos relevantes serviços dispensados à comunidade de Paranaiguara-GO.

Art. 2° - Aprovada a presente Matéria, a Mesa Diretora confeccionará Diploma e o entregará em data e horário a serem marcados, contendo o mesmo assinatura do Prefeito Municipal.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranaiguara, Estado de Goiás, aos 11 (onze) dias do mês de abril de 1994.

LÁZARO SOARES DE AQUINO
Prefeito Municipal